



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M nº

496

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A apreciação de Vossas Excelências submeto
projéto de Lei, tratando da abertura de crédito especial no
valor de nCr\$5.000,00, para a instalação da Biblioteca Municipal
em virtude do anterior ter-se revelado insuficiente.

O recurso indicado é o excesso de arrecada-
ção.-

Nesta conformidade, espero a aprovação des-
sa Casa.

Jose' Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

s comissões de

Fuente

ria das Sessões

8/11/1968

Presidente

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Sala de sessões 8/11/1968

Presidente

Sala de sessões 8/11/1968

Presidente

PROJETO DE LEI N. 587/68

(29 de Outubro 1968)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto mais um crédito especial de nCr\$. 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS), destinado à instalação da Biblioteca Municipal.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Em 29 de Outubro de 1968.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 29 de Outubro de 1968.-

Ofício n. 488-68

SENHOR PRESIDENTE,

*Recebido em
30-10-68*

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência
projéto de Lei, dispondo sôbre a abertura de crédito especial.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os
protestos de minha estima e consideração.-

João Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor JOÃO MENEGATTI,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS